RESOLUÇÃO Nº 201 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado em: 16/02/2023 no quadro de avisos desta Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, conf. Art. 107 da Lei Orgânica Municipal.
Responsável Samilly R. Silva.

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores de Rio Pardo de Minas – MG".

Art. 1º – Art. 1º – Ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, conforme determina o Art. 3º da resolução nº 069 de 18 de junho de 2012, em conformidade com o Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, a partir do mês de janeiro de 2020, no percentual de 5,93% (cinco inteiros, vírgula noventa e três por cento) de acordo com o índice oficial de inflação do Governo Federal (INPC) acumulado no último ano (2022).

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando autorizado ao Poder Legislativo Municipal aberturas de créditos adicionais/especial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 16 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO HENRIQUE SILVEIRA
Presidente

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA
Vice-Presidente

CARLUCIO SILVEIRA SANTANA
Secretário